



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº 5.142 de 09/01/2009

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.

Fone: (45) 3321-2273/(45) 3321-2366

## RESOLUÇÃO Nº 057, de 26 de agosto de 2011

**APROVA** a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO referente ao ano de 2012 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada em **26 de agosto de 2011**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.142/2009, e:

**CONSIDERANDO** que a LDO/2012 é uma das peças orçamentárias, onde estão expressos, tanto os recursos próprios do Município, quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA;

**CONSIDERANDO** que o CMDCA participou da elaboração da LDO/2012 da SEMED, através das Comissões de Projetos e Orçamentos;

**CONSIDERANDO** que a LDO/2012 da SEMED está orçada em R\$ 104.408.250,00, e que destes R\$ 7.793.000,00 são recursos livres do município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2012 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º - RECOMENDAR** que sejam contempladas as demandas propostas pelo CMDCA na LDO/2012 da SEMED, sendo estas:

- Construção de Centros Municipais de Educação Infantil, para atendimento a demanda reprimida;
- Apoio técnico e financeiro para a continuidade do Programa Atitude, em conjunto com as demais secretarias – Assistência Social, Cultura, e Esporte e Lazer;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 26 de agosto de 2011.

**PEDRO MARIA MARTENDAL DE ARAUJO**  
Presidente do CMDCA